



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CERES - COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA**

NORMAS PARA ELEIÇÃO Nº 39 / 2024 - CCPE/CERES (18.00.26)

Nº do Protocolo: 23077.171594/2024-20

Caicó-RN, 11 de dezembro de 2024.

EDITAL 001/2024 - Comissão Eleitoral/CCPE/CERES

A COMISSÃO ELEITORAL, designada para dirigir os trabalhos de eleição e apuração dos votos para o cargo de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia do CERES, nomeada pela Portaria nº 01/2024-CCPE, de 10 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Art. 1º. Faz saber aos que, o presente edital, virem ou dele tomarem conhecimento o seguinte calendário para o processo eleitoral supramencionado:

1. Inscrições das chapas: 12 a 16 de dezembro de 2024.
2. Local de Inscrição: Unicamente pelo e-mail pedagogia@ceres.ufrn.br, mediante envio de declaração de intenção, no padrão do disponibilizado no Anexo I, deste Edital. O documento deve estar devidamente assinado em formato digital ou eletrônico. O envio deve ser feito apenas por um componente da chapa, desde que o mesmo esteja assinado pelos dois candidatos.
3. Homologação das Inscrições: 17 de dezembro de 2024.
4. Período de Propagandas Eleitorais: de 18 a 21 de dezembro de 2024.
5. Dia e Horário de Votação: das 07h às 16h, do dia 23 de dezembro de 2024.
6. Local de Votação: Sistema SIGELEIÇÃO: www.sigeleicao.ufrn.br.

Art. 2º. Os candidatos possíveis serão os professores ativos que lecionam componentes no Curso de Pedagogia do CERES.

Art. 3º. O grupo de votantes aptos, serão todos os alunos de graduação matriculados no Curso de Pedagogia do CERES e todos os docentes ativos que lecionam componentes no Curso de Pedagogia do CERES.

Art. 4º. A contagem e a apuração dos votos será feita pela maioria absoluta dos votos, dentre os docentes e discentes do Curso de Pedagogia do CERES.

Art. 5º. A apuração dos votos será feita pela comissão eleitoral no dia 23 de dezembro de 2024, a partir das 16h, pela Presidente e a comissão eleitoral de forma virtual. O resultado será divulgado em meios digitais de comunicação acadêmica, assim que terminada a apuração.

Art. 6º. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela comissão eleitoral.

Publique-se e cumpra-se.

Caicó-RN, 11 de dezembro de 2024.

(Assinado digitalmente em 11/12/2024 11:10)

IGOR FARIA DE MEDEIROS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CERES/CAICO (18.04)
Matrícula: 1747065

(Assinado digitalmente em 11/12/2024 14:50)

MARIA APARECIDA VIEIRA DE MELO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
EDU/CERES (18.22)
Matrícula: 1368812

(Assinado digitalmente em 11/12/2024 14:54)

EMILLY JAMILLY MEDEIROS DAMASCENO
DISCENTE
Matrícula: 20230038605

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **39**, ano: **2024**, tipo: **NORMAS PARA ELEIÇÃO**, data de emissão:
11/12/2024 e o código de verificação: **a73ee060d9**

ANEXO I – Declaração de Intenção de Participação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
Coordenação do Curso de Pedagogia
Comissão Eleitoral

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO

Nós, Professores(as) _____, matrícula SIAPE nº _____ e _____, matrícula SIAPE nº _____, declaramos à Comissão eleitoral deste pleito, que queremos concorrer, respectivamente, à eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia do CERES Caicó, próximo dia 23 de dezembro de 2024, para o biênio 2025-2027.

Caicó, _____ / _____ /2024

Para constar assinamos abaixo:

Candidato a Coordenador do Curso de Pedagogia do CERES

Candidato a Vice-coordenador do Curso de Pedagogia do CERES